



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.304 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Ministério Verdejante LTDA.

Autoria: Vereadora Giane da Silva Prudêncio - Giane Jura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Ministério Verdejante Ltda, fundada em 12 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 05.288.992/0001-18, registrada no Cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Justiça de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua João do Vale, nº 271, Comendador Soares, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Ministério Verdejante Ltda passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2013.

Publicado em 13.09.2013 – ZM Notícias